



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1575

22 DE MARÇO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRESTAR AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ÍTALO-BRASILEIRA (ACIB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores/RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo prestar auxílio à Associação Ítalo Brasileira, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atendimento das finalidades de que trata seu Estatuto Social.

Parágrafo Único - O valor será repassado em parcela única, cabendo à ACIB prestar contas conforme o disposto no Termo de Convênio.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão ao encargo dos elementos de despesa próprios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 22 de março de 2011

Foi efetuada a publicação
em 22/03/2011

JAIR PEDRO MORELLO
Prefeito Municipal